

**IRMANDADE ARIANA E HOMICÍDIO EM MASSA: INTERFACES ENTRE
TEORIA E ANÁLISE DIALÓGICA DO DISCURSO E CRIMINOLOGIA
CULTURAL A PARTIR DE UM COMENTÁRIO DO 55CHAN, DO ENDCHAN**

**ARYAN BROTHERHOOD AND MASS HOMICIDE: INTERFACES BETWEEN
THEORY AND DIALOGICAL ANALYSIS OF DISCOURSE AND CULTURAL
CRIMINOLOGY BASED ON A COMMENTARY FROM 55CHAN, FROM
ENDCHAN**

Marcos Alexandre Fernandes Rodrigues ¹

Universidade Federal do Rio Grande (FURG)

Resumo: O sistema penal brasileiro hipercriminaliza condutas de negros e pobres e a mídia sensacionalista agrava a discriminação e a estigmatização dessas populações, enquanto que extremistas brancos de direita estão impunes ao planejarem crimes em grande escala. Nesse contexto, esta pesquisa objetiva analisar um comentário, sob uma abordagem dialógico-discursiva e cultural-criminológica, visando à interpretação da produção de sentidos em níveis micro, meso e macro. O referencial teórico baseia-se na Teoria e Análise Dialógica do Discurso em interface com a Criminologia Cultural. A metodologia organiza-se com fundamento na seleção de um enunciado-comentário com estes critérios: i) ter sido publicado no subfórum *55chan*, do fórum *Endchan* em 2024; ii) planejar homicídios em massa. Esses critérios porque demonstram a atualidade histórica e a nocividade social da publicação realizada no (sub)fórum mencionado. Os resultados permitem compreender que, em nome de uma irmandade ariana, articulam-se o assassinato de políticos de esquerda e minorias sociais, o que é ressignificado na subcultura neonazista como um ato heroico.

Palavras-chave: Teoria e Análise Dialógica do Discurso; Criminologia Cultural; EndChan; 55chan; Neonazismo.

Abstract: The Brazilian penal system hypercriminalizes the conduct of black and poor people, and sensationalist media exacerbates discrimination and stigmatization of these populations, while white right-wing extremists go unpunished when planning large-scale crimes. In this context, this research aims to analyze a comment, using a dialogical-discursive and cultural-criminological approach, seeking to interpret the production of meanings at micro, meso, and macro levels. The theoretical framework is based on the Dialogical Discourse Theory and Analysis in interface with Cultural Criminology. The methodology is organized based on the selection of an utterance-comment with these criteria: i) having been published in the 55chan subforum, of the Endchan forum in 2024; ii) plan mass murders. These criteria because they demonstrate the historical relevance and social harmfulness of the publication made in the mentioned (sub)forum. The results allow us to understand that, in the name of an Aryan brotherhood, the murder of left-wing politicians and social minorities is orchestrated, which is ressignified in the neo-Nazi subculture as a heroic act.

¹ Licenciado em Letras e Bacharelado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande (ILA/FaDir/FURG). Especializando em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas). Mestre e Doutorando em Letras, na área de Estudos da Linguagem, pelo Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Rio Grande (PPGLetras/FURG). O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001. Email: rodmaf2@gmail.com.

Keywords: Dialogical Discourse Theory and Analysis; Cultural Criminology; EndChan; 55chan; Neo-Nazism.

Submetido em 19/03/2025

Aprovado em 18/12/2025

Introdução

A seletividade do sistema penal brasileiro², que incide de forma desproporcional sobre negros e pobres, reflete as estruturas de um capitalismo racializado que perpetua desigualdades históricas. Essa seletividade é acompanhada de um discurso punitivista e midiático-sensacionalista que (res)significa o crime como signo essencializado dessas populações, o que acentua estigmas e naturaliza a exclusão social. Enquanto isso, extremistas brancos de direita, operando em (sub)fóruns digitais, planejam crimes de grande impacto, mas permanecem alheios ao aparato repressivo estatal. Entende-se, com isso, haver uma hierarquização, sob um discurso de ordem pública: condutas que podem ou não incidir em um tipo penal são hipercriminalizadas quando associadas a grupos marginalizados, ao passo que as condutas terroristas com motivação de discriminação, comumente praticadas por brancos pertencentes a classes privilegiadas, estão impunes³.

De fato, em pesquisa realizada por este autor no fórum *Stormfront*, nota-se que neonazistas, brasileiros ou não, estão interconectados mundialmente. Em sua análise, verificou que extremistas sentem-se representados pela *Ku Klux Klan*, *National Action* (Ação Nacional), *Atomwaffen Division* (Divisão Nuclear), *Antipodean Resistance* (Resistência Antípoda), *Nordic Resistance Movement* (Movimento de Resistência Nórdica), *CasaPound*, *Serbian Action* (Ação Sérvia), *Azov*, *Misanthropic Division* (Divisão Misantrópica), *Sonnenkrieg Division* (Divisão da Guerra Nuclear), *Waffen Totenkopf* (Caveira da SS), *Feuerkrieg Division* (FKD) (Divisão Guerra de Fogo), *Waffen SS Portugal* (Armas da SS de Portugal), *Vanguard America Texas* (Vanguarda Americana

² Tem razão Khaled Jr., e Morrison (2024, p. 54-55) ao afirmarem que: “No Brasil, o genocídio da população negra é um projeto de Estado do qual uma estrutura de manutenção de privilégios não pode ser dissociada. Como sustenta Thula Pires, o racismo e a seletividade racial do sistema penal não são simplesmente um problema que atinge a população negra, mas sim algo que decorre da hierarquização racista, sexista, classista, cristã e heteronormativa que aqui se estruturou, como uma lógica de inimigo que ainda se reproduz e que permanece atuando como um sistema de vantagens e privilégios históricos usufruídos por branca(o)s”.

³ É comum em (sub)fóruns digitais encontrar planos de massacre, pelos quais membros esmiuçam seus atos preparatórios, o que incide na Lei n. 13.260/2016. O detalhe é que, mesmo com o fim de causar terror social, expondo a perigo, pessoas, patrimônio, paz pública ou incolumidade pública, a resposta estatal é pífia.

do Texas), *Freikorps* (Corpos Livres), *Dirlewanger* (Brigada de Dirlewanger), *Blood and Honour* (Sangue e Honra) e *Combat 18* (Combate 18).

No Brasil, a organização neonazista Dogolachan, que influenciou os massacres escolares de Realengo (2011) e Suzano (2019), passou a operar, de 2024 a 2025, na *Dark Web* (Internet Obscura), com o propósito de recrutar novos membros para atos de terror social, perseguir e ameaçar mulheres, além de compartilhar material de abuso de crianças (Rodrigues, 2025). Bem antes disso, essa mesma organização atuava no *Telegram*, durante todo o Governo Bolsonaro, publicando, além do descrito, conspirações sobre a pandemia e certificações de vacinação (Rodrigues, 2023b).

Nesse contexto, objetiva-se, nesta pesquisa, analisar um comentário, sob uma abordagem dialógico-discursiva e cultural-criminológica, visando à interpretação da produção de sentidos em níveis micro, meso e macro. Pretende-se, com isso, estudar o fenômeno criminoso, materializado no gênero discursivo comentário, que só pode ser compreendido no primeiro plano (micro), com as decisões situacionais e as emoções vivenciadas, no segundo (meso), com as relações subculturais, e no terceiro (macro), com a estrutura da sociedade capitalista, cujos sentidos precisam ser compartilhados nesses três planos por constituírem, discursivamente, o todo do enunciado-comentário.

Como justificativa, esta pesquisa prende-se a duas razões, uma teórica e outra social. De início, realizou-se um levantamento de pesquisas encontradas no Google Acadêmico a partir da palavra-chave “55chan” e “EndChan” e, como corolário, perceberam-se poucos trabalhos acadêmicos nacionais a respeito dessa temática, o que é um revés, porque banaliza a sua nocividade social. Atentando-se a isso, contribui-se com literatura acadêmica ao pretender, socialmente, proteger e preservar a dignidade humana.

O referencial teórico firma-se nas obras de Bakhtin (2017), Medviédev (2016) e Volóchinov (2018, 2019), porque fundamentam a Teoria e Análise Dialógica do Discurso, em interface com as de Khaled Jr. e Dimou (2022), Khaled Jr., Linck e Carvalho (2022), Khaled Jr. e Morrison (2024), Rocha (2013), Rocha e Silva (2014), visto que respaldam a Criminologia Cultural. Ao assim se posicionar teoricamente, registra-se que esta pesquisa, por ser interdisciplinar, requer uma base que tanto tenha contribuições para analisar o discurso quanto para o crime, já que se trata de um fenômeno social multifacetado.

A metodologia organiza-se com fundamento na seleção de um enunciado-comentário com estes critérios: i) ter sido publicado no subfórum *55chan*, do fórum

*Endchan*⁴ em 2024; ii) planejar homicídios em massa. Esses critérios porque demonstram a atualidade histórica e a nocividade social da publicação realizada no (sub)fórum mencionado. Visando à execução desta pesquisa, foram cruciais estes procedimentos metodológicos orientados pela pesquisa de Rodrigues (2023a, 2023b, 2024, 2025): a) identificação da orientação ideológica do fórum; b) disfarce do IP; c) denúncia; d) gravação das interações discursivas; e) observação ativo-responsiva; f) caderno de campo; g) análise discursiva e criminológica; h) apresentação dos resultados.

Finalmente, descrevem-se as seções procedentes, porquanto mostram o todo da pesquisa. A primeira é chamada “Valor(ação) social em atos concretos na vida: pressupostos da Teoria e Análise Dialógica do Discurso”, em que se reflete acerca do ato, enunciado, gênero discursivo e valoração social na vida a partir da inter(ação) entre o Eu e o Outro. A segunda é intitulada “Fenômeno criminoso na subcultura e estrutura social: pressupostos da Criminologia Cultural”, na qual se disserta a respeito do crime em uma perspectiva crítica e cultural com amparo dos níveis micro, meso e macro. A terceira é denominada “Nas trincheiras do *55chan*: experiências e(m) relatos de campo”, em que se realiza um relato de campo com respaldo dos procedimentos metodológicos anteriormente mencionados. A quarta é intitulada “O crime como manifestação de linguagem: uma análise dialógico-discursiva e cultural-criminológica”, na qual se perfaz uma discussão analítica ancorada na teórica para o estudo do comentário selecionado.

1. Valor(ação) social em atos concretos na vida: pressupostos da Teoria e Análise Dialógica do Discurso

Nesta seção, pretende-se discutir pressupostos da abordagem dialógica do discurso. Com esse desígnio, aborda-se, de início, a concepção de Bakhtin (2017) a respeito da responsabilidade moral e responsabilidade especial na realização do ato de linguagem. Ao ponderar sobre esse tema, avança-se com a concepção de Medviédev (2016) de ato como enunciado na comunicação discursiva. Posteriormente, dialoga-se, também, com a concepção de Volóchinov (2018, 2019) em relação à qual o enunciado é concebido como gênero discursivo. Em suma, explana-se que a abordagem dialógica do discurso torna todo ato de linguagem singular que, ao ser enunciado no mundo concreto, estrutura-se, tipicamente, em um gênero do discurso da comunicação social.

⁴ O *Endchan* é um fórum da superfície da *Internet* que funciona como um espaço discursivo em que se materializam interações sociais entre extremistas. Dentre seus subfóruns, está situado o *55chan* no qual brasileiros se manifestam, instigando o cometimento de crimes contra civis, policiais, promotores, juízes e a incolumidade pública.

Antes de seguir adiante, é importante questionar a utilização da expressão “Círculo de Bakhtin”⁵. Embora tenha sido adotada por Ponzio (2018)⁶ e outros pesquisadores na área da linguagem em seus trabalhos acadêmicos, essa escolha pode ser contestada por razões jurídicas e históricas. O costume de empregar essa terminologia se consolidou devido a uma interpretação equivocada sobre a autoria de textos, ensaios e livros, o que, juridicamente, representa uma violação de propriedade intelectual.

Essa interpretação distorcida, ao desconsiderar normas legais de Tratados Internacionais como a Convenção de Paris de 1883 e a Convenção de Berna de 1886, posicionava Bakhtin como o único autor das obras de Kanaev, Medviédev e Volóchinov. No Brasil, não se pode esquecer que a defesa do direito autoral remonta à Lei n. 496/1898, a conhecida Lei Medeiros e Albuquerque. Atualmente, o art. 5º, inciso XXVII, da Constituição Federal de 1988, delimita acerca dessa temática. Em vez de empregar a expressão “Círculo de Bakhtin”, que nunca foi oficialmente reconhecida, esta pesquisa opta por citar, nominalmente, cada estudioso da linguagem, a fim de se democratizar a palavra.

Não se pretende, com isso, realizar uma leitura isolada de Bakhtin, Medviédev e Volóchinov. Na verdade, esta seção teórica, ao reunir suas contribuições conjuntas, demonstra precisamente o oposto. Não basta incluir uma nota de rodapé afirmando que diversos pesquisadores e pesquisadoras participaram de um “Círculo de Bakhtin”. Historicamente, o objetivo dessas reuniões era discutir a filosofia de seu tempo, produzir cursos e participar de eventos (Clark, Holquist, 2008), e não oficializar um Círculo. Assim, rejeita-se a terminologia mencionada, de maneira a validar o legado de cada um.

Feita essa ressalva, Bakhtin (2017, p. 99) enfatiza que “[...] ser realmente na vida significa agir”. Em sua concepção, toda manifestação de linguagem, estruturada em gênero discursivo ou não, é um ato⁷ em relação ao qual o sujeito possui uma “responsabilidade moral” (Bakhtin, 2017, p. 43), uma vez que se constitui na

⁵ Sériot (2015) tem razão ao considerar essa terminologia como apócrifa e tardia, o que sugere que Bakhtin teria desenvolvido suas reflexões a partir do nada. De acordo com esse linguista franco-suíço, a expressão criticada nesta pesquisa foi criada pelo psicolinguista russo Alexei Leontiev em 1967, em torno da qual parece haver uma crença em um líder carismático.

⁶ Embora o autor defina que usa “Círculo” devido à colaboração de Bakhtin, Medviédev e Volóchinov, Ponzio (2018) comete um erro grosseiro ao excluir esses dois últimos da discussão sobre signo e ideologia, o que compromete seus legados, visto que, concernente a esse tema, são os que mais colaboraram. Em vez de se fundamentar no *Marxismo e filosofia da linguagem*, de Volóchinov, e *Método formal nos estudos literários*, de Medviédev, oculta esses dois autores. É mais justo citá-los, nominalmente, atribuindo-lhes suas contribuições.

⁷ O ato se constitui de uma “responsabilidade bidirecional” (Bakhtin, 2017, p. 43), o que permite refletir que se evita a separação entre campo da vida e da cultura.

singularidade e irrepetibilidade da vida, e uma “responsabilidade especial” (Bakhtin, 2017, p. 43), tendo em vista que se constitui na generalidade e repetibilidade da cultura. Trata-se, com esse viés, de uma autodeterminação do sujeito que, responsabilizado moralmente por seu ato, especializa-o na literatura, na política, na ética, “[...] fora do ato que os envolve, não são, em si, reais” (Bakhtin, 2017, p. 43).

No mundo concreto, o sujeito, por sua participação ativa, torna a iniciativa do ato um dever a partir de seu reconhecimento e sua afirmação. Na postulação do filósofo, ser na vida é não ser indiferente a tudo o que não coincide com o Eu no lugar individual em que cada um ocupa na vida. É desse lugar único que, conforme salienta Bakhtin (2017), materializa-se a atu(ação) e o reconhecimento de valores. A participação assumida como própria traz consigo o dever concreto de realizar a singularidade absolutamente não substituível do existir, transformando cada manifestação em um ato ativamente responsável.

É o que é denominado “não-álibi no existir” (Bakhtin, 2017, p. 96) no dever concreto e singular do ato. Nessa perspectiva, não ter um álibi na existência significa não ocupar outro lugar a não ser o próprio, pois o ato realizado por um sujeito é único, não podendo ser vivenciado e replicado igualmente por ninguém. Entretanto, não é o conteúdo da obrigação (verbalizado, gestualizado) que lhe compele a agir, “[...] mas a minha assinatura colocada no final, o fato de eu ter, uma vez, reconhecido e subscrito tal obrigação” (Bakhtin, 2017, p. 93). Logo, a assinatura não é apenas um ato de reconhecimento, mas também de aceitação ativa da responsabilidade.

Não uma norma moral universalmente válida, e sim um sujeito moral que sabe o quando (tempo) e o onde (espaço) deve cumprir seu dever. Tanto que do “[...] lugar único de minha participação no existir, o tempo e o espaço na sua singularidade são individuados e incorporados como momentos de uma unicidade concreta e valorada” (Bakhtin, 2017, p. 121). Com efeito, não há de se separar o ato e a realidade histórica de seu existir, já que lhe faria perder valor.

Em alinhamento com a concepção de Bakhtin (2017), Medviédev (2016, p. 183) aduz que qualquer “[...] enunciado concreto é um ato social”, de maneira que organiza a comunicação discursiva com seu arranjo material – sonoro, pronunciado, visual – e se direciona para a reação de uma resposta. Nessa perspectiva, apresenta-se uma proposição nova: o enunciado, como manifestação do ato, organiza a comunicação discursiva na interação entre o Eu e o Outro.

Seguindo essa linha, o ato-come-enunciado é um fenômeno histórico com significado etimológico e sentido social. É uma “[...] singularidade de um ato histórico-social [...]” (Medviédev, 2016, p. 184). Em sua visão, o sentido participa da história a partir de um ato individual de realização no aqui (espaço) e agora (tempo) em certa situação. Desse modo, é materializada uma ligação histórica, orgânica e atual entre ato e a situação concreta, bem como o ato e o sentido.

Ressalva-se, ante tais reflexões, que o enunciado não deve ser abstraído da comunicação social, uma vez que, se isso se suceder, pelo menos metodologicamente, seria transformado em sinais técnicos. Nessa hipótese, ter-se-ia algo que a nada responderia e tampouco expressaria valores. Por essa via, não haveria um Eu que lhe assume como ato singular no existir.

Para somar, Medviédev (2016, p. 184) pondera que a “avaliação social” atualiza o enunciado, determinando a escolha de forma e conteúdo, assim como sua ligação orgânica. Essa avaliação social, na sua concepção, tanto é mais estável (tradição, geração, herança) quanto mais instável (cotidiano). Nessa abordagem, não se pode compreender qualquer enunciado sem sua orientação avaliativa.

Ao demonstrar essa visão, Medviédev (2016) fornece um exemplo interessante. Ele menciona que dois grupos sociais inimigos sob uma mesma língua mobilizariam diferentes avaliações em suas combinações semânticas e estilísticas, porque não é escolhido só significado etimológico, e sim os valores no ato de produzir discurso.

Em coerência com essa abordagem, Volóchinov (2019, p. 295) delineia que a integridade do discurso é expressada pela estrutura social representada pela “escala sócio-hierárquica”. Essa visão é fundamentada na assertiva de que “[...] todo discurso é um discurso dialógico orientado para outra pessoa, para sua compreensão e resposta real ou possível” (Volóchinov, 2019, p. 180). Neste contexto, a posição social dos sujeitos exerce influência na construção estilística e semântica do discurso, seja do que está explícito, seja do que está implícito nele.

Segundo a perspectiva de Volóchinov (2019, p. 269), são identificados tipos de comunicação social denominados por ele como “gêneros”, os quais desempenham o papel de organizar, construir e concluir (composicionalmente) o enunciado⁸, haja vista que apresentam uma estrutura típica. Além disso, ele argumenta que cada situação concreta

⁸ O enunciado só poder ser finalizado em termos composicionais, visto que, ao estar em circulação social, seu sentido está em disputa, expressando, em sua realização histórica e singular, diferentes orientações valorativas em certo tempo e espaço.

recorre a um repertório de gêneros, considerando, além da situação de interação, a “personalidade social”⁹ do interlocutor (Volóchinov, 2019, p. 281).

Até o momento, tratou-se da relação entre ato e enunciado, bem como enunciado e gênero, a depender da situação concreta de interação e personalidade social dos sujeitos. Há de se lembrar, outrossim, que o enunciado é constituído por certas unidades chamadas por Volóchinov (2019, p. 311) de “signos ideológicos”, que, na produção de significações, refletem o significado mais estabilizado e refratam o sentido mais instabilizado. Ao considerar essa perspectiva, somente existe ideologia ao haver significação.

O estudioso em linguagem ressalta que qualquer objeto – seja natural, tecnológico ou consumível – pode ser transformado em um signo, o que lhe permite superar sua existência material. Com essa natureza ideológica, o signo possibilita percepções de determinados pontos de vista e está sujeito a avaliações ideológicas, como verdadeiro, falso, correto, justo ou bom. A esse ponto, percebe-se que Volóchinov (2018, p. 102) é orientado para uma “filosofia do signo ideológico”.

É referido, à semelhança, que o signo é um fenômeno do mundo externo, talvez por estar materializado na comunicação social. Nesse ponto de vista, Volóchinov (2018) destaca que este surge no processo de interação entre consciências, de maneira que cada uma delas está repleta de signos. É em função disso que o estudioso da linguagem salienta que a consciência só é realizada no material sîgnico, no e pelo qual a palavra tem sua importância.

De fato, o signo-como-palavra, presente na comunicação social ao semiotizar oscilações da situação de interação, é neutro a qualquer função ideológica, seja científica, literária, religiosa ou política, visto que cada campo tem seu próprio material ideológico e respectivas funções. Volóchinov (2018), por isso mesmo, destaca que a palavra está materializada em todo ato de compreensão e interpretação, o que forma ressonâncias verbais.

Em vista dessa discussão teórica, é viável sintetizar que a Teoria e Análise Dialógica do Discurso permite compreender que a manifestação da linguagem é um ato que implica responsabilidade moral e especial, uma vez que cada ato é singular e irrepetível, refletindo tanto a individualidade quanto a generalidade da cultura. A ideia de

⁹ Ao ler as obras de Volóchinov (2018, 2019), é possível compreender que sua concepção de personalidade social abrange um conjunto de traços tanto individuais quanto sociais. Esses traços, constituídos no decorrer da interação discursiva, são contextualizados em campos de atividade humana, tais como o científico, político, educacional, jurídico, midiático, entre outros.

“não-álibi no existir” sugere que cada ato é único e que o sujeito deve reconhecer e aceitar sua responsabilidade nesse ato.

Desse modo, o enunciado concreto é um ato social que organiza a comunicação e participa da interação entre o Eu e o Outro. Portanto, trata-se uma manifestação do ato que incorpora uma ligação histórica e social. A avaliação social influencia tanto sua forma quanto seu conteúdo, evidenciando que não se pode compreender um enunciado sem considerar seu contexto avaliativo.

Já os gêneros discursivos estruturam e organizam o enunciado conforme a situação e a personalidade social do interlocutor. A comunicação é dialógica, sendo o discurso orientado para a compreensão e resposta do outro. Os signos ideológicos, que são unidades do enunciado, são fundamentais para a produção de significação, permitindo que objetos adquiram significados/sentidos para além sua existência material.

Enfim, para a discussão analítica, será importante a noção de ato, signo, enunciado e gênero, de maneira a compreender a postagem publicada no subfórum *55chan*, do *EndChan*. Antes disso, articula-se esta discussão teórica com a próxima em direção ao entendimento do fenômeno criminoso enquanto manifestação de linguagem e sua relação com a cultura e a estrutura social.

2. Fenômeno criminoso na subcultura e estrutura social: pressupostos da Criminologia Cultural

Nesta seção, fundamenta-se em uma abordagem criminológica cultural, tal como delineada por Khaled Jr., e Morrison (2024, p. 18), que se caracteriza por ser “[...] interdisciplinar, decolonial e pluriversal [...]”. Essa perspectiva propicia uma análise da “[...] complexa e multifacetada questão criminal na contemporaneidade [...]”, em total consonância com os princípios dos direitos humanos, distanciando-se, assim, de um populismo penal punitivista. Torna-se, portanto, imperativo ressaltar a existência de diversas vertentes criminológicas que, por meio de suas distintas abordagens, teorias e metodologias, geram variadas concepções sobre o fenômeno criminoso e os mecanismos de seu controle.

Por conseguinte, ao se ponderar sobre a criminalidade, muitas vezes, em decorrência da cobertura midiática promovida por grandes corporações, recorre-se predominantemente a delitos de menor escala, como furto e roubo. Entretanto, raramente se menciona o sofrimento de milhões de seres humanos torturados e assassinados em nome do colonialismo e, atualmente, do neocolonialismo em prol do capital (Khaled Jr.,

Morrison, 2024). Ignora-se, igualmente, a brutalidade e a letalidade da ação policial, que, no Brasil, resultou na morte de Genivaldo de Jesus Santos, e, nos Estados Unidos, de George Floyd. É essa a razão pela qual Khaled Jr. e Morrison (2024, p. 17) destacam acerca do “[...] processo de aniquilação do outro, de seus saberes e de suas formas de ser e sentir, o que foi constitutivo da formação da civilização ocidental, alicerçada em bases patriarcais e racistas, por meio do qual se articulou o capitalismo global e o antropoceno”.

Na criminologia administrativa, segundo Khaled Jr., Morrison (2024), sujeita-se ao poder estatal punitivo, o que encobre delitos de grande escala perpetrados pelo próprio Estado ou por grandes corporações globais. As pesquisas decorrentes dessa abordagem, na visão dos autores, desconsideram uma realidade marcada pelo fundamentalismo religioso, sexismo, patriarcado e (cis)heteronormatividade, além do encarceramento em massa e da exclusão social. Distante da complexidade da experiência humana, o transgressor é visto como um agente que, meramente, faz escolhas racionais ou irracionais, desprovido de qualquer emoção, o que reproduz o discurso oficial do sistema penal e reduz a humanidade a meros dados estatísticos.

Ao reproduzir a ideologia penal dominante, conforme indicam Khaled, Jr., Morrison (2024), a criminologia administrativa efetua uma gestão da miséria e perpetua a ordem racial, assegurando a segregação de uma população que é percebida como uma ameaça devido à sua suposta repugnância física e moral. Essa abordagem marginaliza grupos vulneráveis e legitima práticas que reforçam estigmas sociais e raciais, consolidando uma estrutura de controle que favorece os interesses dos poderosos em detrimento dos direitos e da dignidade dos indivíduos à margem da sociedade.

De fato, a “[...] atuação policial e a sentença reforçam e reproduzem a rotulação preexistente de raça, de forma que a racialização” (Khaled Jr., Morrison, 2024, p. 61-62). Esse processo é descrito como a formação de um capital racial positivo para os brancos, ao passo que os não-brancos são relegados a um capital racial negativo. Essa realidade propicia a “guetização” (Khaled Jr., Morrison, 2024, p. 62) de populações marginalizadas, permitindo a prisão seletiva e a expulsão desses grupos do espaço hegemônico. Esse espaço, dominado por aqueles que controlam todos os recursos da sociedade, é onde se detém o acesso aos selos e papéis timbrados do Estado, perpetuando assim um sistema que exclui e submete os não-brancos a um ciclo contínuo de opressão e desumanização.

Em consequência, nesta sociedade, observa-se a hipertrofia da legislação penal e a relativização das garantias no processo penal, impulsionadas por uma ideologia de defesa social que posiciona o criminoso como um inimigo, a depender da etnia e

condições socioeconômicas. Essa perspectiva, como salientada por Khaled Jr., e Morrison (2024), leva à intensificação da persecução penal, resultando na aceleração dos processos judiciais, no aumento generalizado das penas e no endurecimento dos regimes prisionais, considerados como soluções para a questão criminal. Com efeito, exacerba-se a repressão e perpetua-se um ciclo de violência e exclusão, desconsiderando as complexidades sociais que cercam o fenômeno do crime e suas raízes estruturais.

Na criminologia cultural, ao desafiar o discurso oficial e adotar uma postura intervencionista, destaca-se a importância das emoções como “[...] excitação, ansiedade, pânico, repressão e frequentemente tédio” (Khaled Jr., Morrison, 2024, p. 22), que compõem a experiência humana, entrelaçadas com a cultura e a estrutura social. Propõe-se, com isso, uma compreensão ampla do crime, reconhecendo suas dimensões culturais. Trata-se de “[...] uma abordagem teórica, metodológica e intervencionista da questão criminal” (Khaled Jr., Morrison, 2024, p. 34), que se encontra situada em contextos históricos, geográficos e políticos específicos, permitindo uma análise mais profunda das dinâmicas sociais que influenciam a criminalidade e as respostas a ela.

Reforçando essa perspectiva, Rocha (2013, p. 122) argumenta que a Criminologia Cultural se dedica a situar o crime dentro de seu contexto cultural, “[...] o que implica em ver tanto o crime como as organizações de controle como produtos culturais, os quais devem ser lidos a partir dos significados que carregam”. Essa abordagem permite uma análise mais complexa das dinâmicas sociais, reconhecendo que tanto o comportamento criminal quanto as respostas institucionais a ele são influenciados por fatores culturais e históricos, o que robustece a compreensão das interações entre crime e sociedade.

Ao analisar o fenômeno criminoso, conforme Khaled Jr., Linck e Carvalho (2022, p. 153), é fundamental considerar os níveis micro, meso e macro de forma integrada. O primeiro plano envolve o aspecto existencial (fenomenológico) do crime, incluindo as performances, desejos e emoções que permeiam a experiência de praticantes, vítimas e agentes do controle social. Em seguida, no segundo plano, observa-se a diversidade de subculturas, considerando suas hierarquias, símbolos e relações de transgressão aprendida, assim como as representações do crime que circulam na cultura e a construção cultural do espaço urbano. Por último, no terceiro plano, é necessário contemplar o pano de fundo estrutural, em que se contextualiza o sistema penal e o capitalismo global no panorama da modernidade tardia, tanto no centro quanto na periferia.

Nas “subculturas ilícitas” (Rocha, 2013, p. 123) dos *chans*, os membros aprendem o significado de seu comportamento por meio da interação com outros que se dedicam às

mesmas atividades. Além disso, essas subculturas desenvolvem estruturas linguísticas e simbólicas distintas, que incluem valores, imagens e estilos. Esses elementos permitem que os indivíduos comuniquem e interpretem suas experiências em relação aos estilos subculturais, símbolos e valores do grupo ao qual pertencem. Dessa forma, os membros das subculturas, com sua “mídia ilícita” (Rocha, 2013, p. 134), o que compreende “sites criminosos” (Rocha, 2013, p. 134) superdramatizados, não apenas se referenciam mutuamente, mas também utilizam essas construções para desafiar a cultura mais ampla na qual estão inseridos, criando uma dinâmica de resistência e reinterpretação das normas sociais predominantes.

Logo, visando “[...] conectar a experiência individual aos significados do grupo e, finalmente, às estruturas sociais” (Khaled Jr., Dimou, 2022, p. 84), o fenômeno criminoso deve ser concebido nesses níveis. Mais do que isso, e considerando a seção anterior, trata-se de uma manifestação de linguagem, estruturado ou não em diferentes gêneros do discurso, que é construído socialmente na interação do Eu e do Outro. Baseado nessa discussão teórica, apresentam-se experiências em relato de campo na seção porvindoura.

3. Nas trincheiras do 55chan: experiências e(m) relatos de campo

Nesta seção, realiza-se um relato de campo, porque, fundamentado em uma abordagem discursiva e criminológica, respalda a análise a ser realizada do enunciado recolhido do 55chan e a compreensão de quem lê esta pesquisa. Como corolário, é preciso retornar à introdução, particularmente à metodologia e aos seus procedimentos, haja vista que, com esse planejamento, influenciam-se os demais passos do labor científico, como objetivo, justificativa e referencial teórico.

No que toca à **identificação da orientação ideológica do fórum**, escolheu-se o *EndChan* por ser usado por associações e organizações de orientação neonazista, visto que reivindicam valores atinentes ao nacional-socialismo. Para perceber isso, verificaram-se signos visuais em enunciados, estruturados em postagens, com suásticas, sois negros, cruzeiros celtas, imagens de Hitler.

Concernente ao **disfarce do IP**, é importante o uso do navegador TOR, pois permite privacidade e segurança, já que é nodal proteger a identidade do pesquisador/usuário, reforçando a segurança cibernética. Esses ambientes digitais atraem a atenção de diferentes extremistas e, ao ocultar o IP, diminui-se a chance de se ser rastreado ou monitorado no momento da investigação. A par disso, pode haver a censura a depender da localização geográfica e, portanto, isso confere maior mobilidade.

Para a realização da **denúncia**, recorre-se à *Safernet*, uma vez que recebe, sem qualquer burocracia, denúncias de ilicitudes cometidas na *Internet*. Neste caso, atenta-se contra a vida, o que afronta um bem constitucionalmente garantido pela Constituição Federal de 1988. Desdobram-se disso certos tipos penais, como injúria, difamação, calúnia, ameaça, incluindo a instigação de cometimento de crimes, como o estupro e suicídio, cravados no Código Penal Brasileiro.

Quanto à **gravação das interações discursivas**, sabe-se que um plano de homicídio em massa pode ser postado e, logo após propagar o pânico de risco iminente, ser excluído, talvez para proteger o usuário de futuras sanções penais. É por essa razão que se usa o *OBS Studio*, um programa que permite a realização de gravações, de modo que, no fim, possa-se construir um acervo digital com as investigações.

Em relação à **observação ativo-responsiva**, não se trata de uma mera decodificação, mas, sim, de se analisar que o pesquisador, ao interpretar/compreender os enunciados-postagens, posiciona-se na intenção de compreender valores, subentendidos e sentidos produzidos nesse ato. Englobam-se a forma e o conteúdo, constituídos pela situação concreta de interação social. Relativo ao **caderno de campo**, é relevante anotar dúvidas quanto a símbolos, senhas sociais e outros signos no momento da gravação, na intenção de serem respondidas pela discussão teórica e analítica.

Para a **análise dialógico-discursiva e criminológico-cultural**, destaca-se o fato, com respaldo das seções anteriores, que se trata de um fenômeno criminoso, uma manifestação da linguagem que, como enunciado verbal, é estruturado no gênero discursivo postagem, em que há uma disposição e seleção de palavras (forma) alinhada a um conteúdo (composição de temas), para uma situação concreta de interação que lhe influencia. Essa significação é compartilhada em níveis micro, meso e macro.

Ao fim, no que toca à **apresentação dos resultados**, vislumbram-se não só os objetivos, justificativa, referencial teórico e metodologia, mas também limitações e potencialidades desta e novas pesquisas. Por último, esta pesquisa é além de uma exposição de uma investigação, visto que concretiza um meio de contribuir, considerando sua responsabilidade, para a justiça social.

4. O crime como manifestação de linguagem: uma análise dialógico-discursiva e cultural-criminológica

Se a Teoria e Análise Dialógica do Discurso possibilita compreender a inter(ação) social entre sujeitos a partir de seus atos de linguagem, concebendo o enunciado como

evento concreto, ideologicamente orientado e atravessado por vozes sociais, a Criminologia Cultural permite apreender o crime e o ódio como práticas simbólicas e culturais, inseparáveis de afetos, visões de mundo e disputas por sentido. A relação entre essas abordagens torna possível interpretar como experiências, repertórios subculturais e macroestruturas sociais produzem sentidos que legitimam hierarquias, exclusões e violências. É a partir desse enquadramento teórico-metodológico que se propõe a leitura do quadro abaixo, cujo enunciado foi publicado em 20 de julho de 2024.

Quadro 1. Homicídio em massa contra minorias sociais

1	O mundo moderno e a desgraça que esta acontecendo no brasil
2	
3	Esses judeus filhos da puta estao fazendo uma lavagem cerebral na população não podemos permitir
4	que viados se beijem na rua ou que um ladrao imundo seja presidente os judeus etao atacando todos
5	os brasileiros temos o dever e o direito de nos defendermos não é normal criança ser trans essa
6	praga imunda deveria ser extinta deveriamos matar um por um ja fomos uma grande nação tudo se
7	perdeu graça ao veneno dos judeus esles controlam o mundo controlam os banco a nossa politica
8	tudo ACORDE BRASIL todo mundo deveria matar um judeu, paixão, viado, trans. Devemos ficar
9	forte novamente ACORDE POVO BRANCO. somos descende da guerra somos superiores esses
10	judeus não tras nada alem de desgraça e destruição judeus não sao humanos sao inferiores petista
11	esquerdista gay todas essas subraças que existe deveriamos matar um por um ou escravizados pra
12	evoluirmos como nação ALGO DEVE SER FEITO ACORDE POVO BRASILEIRO! matem o lula
13	o alexandre de moraes todos os judeus e paixões e viados q conseguirem tempos melhores virao so
14	depende de sacrificios heroicos do nosso povo se defender IRMANDADE ARIANA

Fonte: 55chan (2024)

Com base na abordagem da Criminologia Cultural, Khaled Jr., Linck e Carvalho (2022) compreendem o crime como um processo cultural, cujos sentidos são produzidos e compartilhados simbolicamente. Essa concepção permite analisar o comentário em exame como um ato social situado (Medviédev, 2016), no qual o sujeito, ao enunciar “O mundo moderno a desgraça que esta (sic) acontecendo no brasil (sic)” (linha 1), posiciona-se diante de seu público. No nível micro, o enunciado expressa experiências vividas, sentimentos de frustração, medo e ressentimento que constituem o discurso extremista.

Nesse mesmo plano micro, observa-se que o locutor direciona suas angústias identitárias à população judaica, convertida em alvo. Afirmções como “esles (sic) controlam o mundo controlam os banco (sic) a nossa politica (sic) tudo” (linhas 7-8) e “judeus não sao (sic) humanos sao (sic) inferiores” (linha 10) mostram a externalização de inseguranças por meio da desumanização do outro. A Criminologia Cultural permite compreender essa operação como uma tentativa de restaurar sentido, poder e controle perante um mundo percebido como caótico.

No nível meso, esses sentidos não aparecem de forma isolada, mas relacionam-se a um repertório compartilhado por essa subcultura extremista. A Teoria e Análise Dialógica do Discurso evidencia que o locutor mobiliza signos-palavras saturados ideologicamente que refletem e refratam discursos antissemitas historicamente estabilizados. Ao associar judeus ao controle financeiro e à manipulação política, o enunciado reflete estereótipos recorrentes; ao atualizá-los no contexto contemporâneo, refrata teorias conspiratórias que circulam em fóruns digitais de ódio. Trata-se, portanto, de um enunciado que dialoga com vozes alheias apropriadas e reacentuadas no interior dessa subcultura.

Esse nível meso se explicita ainda mais quando o locutor se inscreve discursivamente em uma visão de mundo identificada como “IRMANDADE ARIANA” (linha 14). A acusação de que os judeus promovem “lavagem cerebral” (linha 3) reflete, no plano linguístico, a ideia de manipulação psicológica; no plano discursivo, refrata uma rejeição à modernidade, associada a expressões como “viados se beijem na rua” (linha 4), “ladrao (sic) imundo seja presidente” (linha 4) e “criança ser trans” (linha 5). Esses signos estabelecem relações dialógicas com discursos fundamentalistas, (cis)heteronormativos e moralistas, compondo um sistema de crenças compartilhado que estrutura a identidade dessa subcultura criminal.

No nível macro, o comentário articula essas experiências e subculturais a macroestruturas sociais e políticas mais amplas. Ao afirmar que “temos o dever e o direito de nos defendermos” (linha 5), o locutor reflete, em aparência, um discurso jurídico-moral de autodefesa; contudo, ao refratar esse enunciado como obrigação racial, autoriza simbolicamente a violência extrema, explicitada em “essa praga imunda deveria ser extinta deveríamos (sic) matar um por um” (linhas 5-6). Aqui, a linguagem funciona como meio de legitimação do terror, conectando afetos e crenças subculturais a discursos autoritários de eliminação do inimigo.

Nesse mesmo plano macroestrutural, o discurso constrói antagonismos políticos e institucionais. Os “petista[s] esquerdista[s]” (linhas 10-11) são representados como inimigos internos por associarem-se, na visão do locutor, a pautas de direitos humanos, inclusão social e diversidade. Essas pautas são refratadas como ameaças à ordem, à pureza identitária e à hierarquia racial. De modo semelhante, a menção a “lula (sic)” (linha 12) e a “alexandre (sic) de Moraes” (linha 13) colocam o Poder Executivo e o Poder Judiciário no campo do conflito, apresentando-os como obstáculos à circulação de discursos extremistas e, portanto, como alvos legítimos do ódio político.

Em continuidade, o enunciado – “tempos melhores virao (sic) so (sic) depende de sacrifícios heroicos do novo povo” (linhas 13-14) – sintetiza a relação entre os três níveis de produção de sentido. No nível micro, a promessa de redenção futura oferece pertencimento e sentido existencial ao sujeito; no nível meso, reinscreve-se em um discurso subcultural de renascimento, purificação e missão coletiva; no nível macro, dialoga com discursos autoritários que associam a regeneração social à exclusão e à eliminação de grupos considerados indesejáveis. A Criminologia Cultural permite compreender essa promessa como um meio de legitimação da radicalização, no qual o futuro idealizado justifica a violência no presente.

Os signos “sacrifícios heroicos” refletem ações exaltadas como demonstrações de lealdade absoluta à causa, enquanto refratam uma crença militarizada e golpista que naturaliza a violação de direitos fundamentais. Trata-se de signos-palavras recorrentes em discursos extremistas, mobilizados para recrutar, inspirar e normalizar práticas violentas em nome de um projeto coletivo idealizado.

Desse modo, a análise dialógico-discursiva e cultural-criminológica evidencia que o comentário examinado produz sentidos relacionados nos níveis micro, meso e macro, tornando experiências afetivas em discursos subculturais de ódio e, por fim, em discursos políticos que legitimam a exclusão, a intolerância e a violência. O enunciado, ao mobilizar preconceitos históricos, teorias conspiratórias e promessas de redenção, funciona como um meio de radicalização e de subversão de valores democráticos, sustentado por uma visão de mundo autoritária e excludente.

Conclusão

Retomando o objetivo delineado na introdução, que era analisar um comentário a partir de uma abordagem dialógico-discursiva e cultural-criminológica, com vistas à interpretação da produção de sentidos em níveis micro, meso e macro, compreende-se que o fenômeno criminoso estudado reflete, enquanto manifestação de linguagem, significados impregnados de preconceitos históricos e teorias conspiratórias. Já os sentidos refratam uma desumanização de minorias e grupos políticos, associados a ameaças sociais e à decadência moral, culminando em discursos que ressignificam violência e exclusão como ações moralmente justificáveis em nome de um futuro idealizado, destinado a um “novo povo”.

Esse discurso expressa pontos de vista que combinam um passado com uma suposta grandeza perdida com apelos à pureza cultural e racial, ao mesmo tempo em que

torna alvos grupos religiosos, raciais ou políticos. Refletindo intolerância e alimentando a radicalização, a linguagem empregada legitima ações violentas, despreza valores democráticos e rejeita princípios de inclusão social. A afronta à dignidade da pessoa humana mostra a urgência de pesquisas que contribuam para a literatura acadêmica e para estratégias de combate a essas manifestações de ódio.

Finalmente, relação entre a Teoria e a Análise Dialógica do Discurso, com o suporte de autores como Bakhtin (2017), Medviédev (2016) e Volóchinov (2018, 2019), e os fundamentos da Criminologia Cultural, a partir de Khaled Jr. e Dimou (2022), Khaled Jr., Linck e Carvalho (2022), Khaled Jr. e Morrison (2024), e Rocha e Silva (2014), permitiu interpretar os múltiplos níveis do fenômeno social estudado. Entretanto, esta pesquisa enfrentou desafios, como o recebimento de e-mails fraudulentos e mensagens no *WhatsApp* e *SMS*. Essas dificuldades reforçam a necessidade de novas pesquisas e iniciativas que ampliem o debate acadêmico e proponham respostas efetivas às ameaças emergentes no cenário contemporâneo.

Referências

- BAKHTIN, M. *Para uma filosofia do ato responsável*. Tradução: Valdemir Miotello & Carlos Alberto Faraco. São Carlos: Pedro & João Editores, 2017.
- CLARK, K.; HOLQUIST, M. *Mikhail Bakhtin*. Tradução: Jacó Guinsburg. São Paulo: Perspectiva, 2008.
- KHALED JR., S.; DIMOU, E. Da Criminologia Crítica à Criminologia Cultural: explorando novas avenidas de investigação para o desenvolvimento da Criminologia Crítica brasileira. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, Vol. 193, N. 30, p. 67-107, 2022. Disponível em: <https://oro.open.ac.uk/58020/>. Acesso em: 21 dez. 2025.
- KHALED JR., S.; MORRISON, W. *Curso de criminologia crítica e cultural decolonial: fundamentos, classicismo e positivismo*. 1. ed. Belo Horizonte: Letramento, 2024.
- KHALED JR, S.; LINCK, J., A., G.; CARVALHO, S., de. A Criminologia Cultural e a sua recepção no Brasil: relato parcial de uma história por ser escrita. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, Vol. 193, N. 193, p. 145-186, 2022. Disponível em: <https://www.publicacoes.ibccrim.org.br/index.php/RBCCRIM/article/view/223>. Acesso em: 21 dez. 2025.
- MEDVIÉDEV, P. *O método formal nos estudos literários: introdução crítica a uma poética sociológica*. Tradução: Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2016.

PONZIO, A. *A revolução bakhtiniana: o pensamento de Bakhtin e a ideologia contemporânea*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2018.

ROCHA, Á., F., O., da. Crime e controle da criminalidade no Brasil: as contribuições da Criminologia Cultural ao debate. *CONFLUÊNCIAS: Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito*. Vol. 15, N. 2, p. 121-136, 2013. Disponível em: https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/11221/2/Crime_e_controle_da_criminalidade_no_Brasil_as_contribuicoes_da_Criminologia_Cultural_ao_debate.pdf.

Acesso em: 21 dez. 2025.

ROCHA, Á., F., O., da; SILVA, S., S., da. A dinâmica emocional do desvio: uma análise em criminologia cultural. *Revista do CEJUR/TJSC*, Vol. 1, N. 2, p. 265-283, 2014. Disponível em: https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/11225/2/A_Dinamica_Emocional_d_o_Desvio_uma_analise_em_criminologia_cultural.pdf. Acesso em: 21 dez. 2025.

RODRIGUES, M. A. F. *Racismo, segregação e morte: análise dialógica do discurso das organizações Ku Klux Klan e White Lives Matter em mídias digitais*. 2023a. Dissertação (Mestrado em Letras) - Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2023a. Disponível em: <https://sistemas.furg.br/sistemas/sab/arquivos/bdtd/3d820364b0f22760876025fab7fa0cae.pdf>. Acesso em: 21 dez. 2025.

RODRIGUES, M. A. F. No submundo do terror e da conspiração no Telegram: a construção estilística do discurso de membros-integrantes da organização Dogolachan. *Revista Heterotópica*, Vol. 5, N. 1, p. 199-229, jun. 2023b. DOI: <https://doi.org.10.14393/HTP-v5n1-2023-68020>. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/RevistaHeterotopica/article/view/68020>. Acesso em: 21 dez. 2025.

RODRIGUES, M. A. F. Exposição de dados íntimos para a humilhação: uma abordagem dialógico-discursiva para um comentário do subfórum /55chan/, do EndChan. *Diálogo das Letras*, v. 13, p. 1-18, 2024. DOI: <https://doi.org.10.22297/2316-17952024v13e02422>. Disponível em: <https://periodicos.apps.uern.br/index.php/DDL/article/view/6102>. Acesso em: 21 dez. 2025.

RODRIGUES, M. A. F. O renascimento do Dogolachan na Deep Web: apologia e incentivo ao estupro e ao terrorismo em comentários pelo viés da Análise Dialógica do Discurso e da Criminologia Cultural. *Linha D'Água*, USP, São Paulo, Vol. 38, n. 2, p.

424-444, 2025. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2236-4242.v38i2p424-444>. Disponível em: <https://revistas.usp.br/linhadagua/article/view/234187>. Acesso em: 21 dez. 2025.

SÉRIOT, P. *Vološinov e a filosofia da linguagem*. Tradução: Marcos Bagno. 1. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2015.

VOLÓCHINOV, V. *Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem*. Tradução: Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2018.

VOLÓCHINOV, Valentin. *A palavra na vida e a palavra na poesia: ensaios, artigos, resenhas e poemas*. Tradução: Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo. 1. ed. São Paulo: Editora 34, 2019.